

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

(Aprovado pela Resolução 591/2008-CONSEPE)

## SELEÇÃO PARA MESTRADO – TURMA 2024-2026 EDITAL AGEUFMA Nº 60/2023

A Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização da Universidade Federal do Maranhão torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao CURSO DE MESTRADO, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO), no período de 18/09/2023 a 29/09/2023, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico <a href="https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S">https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S</a>. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo PPGO, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGO, na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral stricto sensu da UFMA e demais normas vigentes.

#### 1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Curso de Mestrado, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 27 unidades de crédito, ou 405 horas/aula, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração da dissertação, conforme Regimento Interno do Programa.

#### 2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa se apresenta organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

- 1. Etiologia, Diagnóstico, Prevenção e Tratamento das doenças bucais;
- 2. Alterações Bucais relacionadas às doenças sistêmicas;
- 3. Estudo dos materiais odontológicos aplicados à Reabilitação Oral;
- 4. Inovação e tecnologia aplicadas à Educação na área de Odontologia e Saúde.



#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

Profissionais graduados em Odontologia ou outros Cursos de Graduação em qualquer área do conhecimento para desenvolver projetos nas linhas de pesquisa e áreas temáticas do programa vinculados aos docentes relacionados no Quadro 1 deste Edital.

## 4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão ofertadas 13 (treze) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- I. 8 (oito) vagas para ampla concorrência;
- II. **4 (quatro) vagas** para a Política de Ações Afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 3058/2023, incluindo:
- a) vagas para pessoas com deficiência (PcD);
- b) vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- c) vagas para pessoas indígenas;
- d) vagas para pessoas quilombolas;
- e) vagas para pessoas trans;
- f) vagas para pessoas em situação de baixa renda;
- III. **1 (uma) vaga** para a Política de Qualificação de Servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA.

A pessoa candidata às vagas reservadas para Ações Afirmativas concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

A PcD que também se identificar com outro grupo beneficiário das alíneas de "b" a "f" deste item poderá concorrer em ambos os grupos de vagas reservadas e na ampla concorrência, classificando-se no que obtiver melhor pontuação.

Candidatos(as) às vagas reservadas para servidores(as) não concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

Em todos os casos, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas para ações afirmativas deverão submeter, no ato da inscrição via SIGAA, os documentos específicos indicados no item 5.2. Também serão realizados procedimentos de aferição da autodeclaração para as categorias de Ações Afirmativas especificadas no item 12 deste Edital



Quadro 1. Docentes com disponibilidade de Orientação.

Docente	Linhas de Pesquisa	Área temática	Número de Vagas
Andrea DN Lago	Estudo dos materiais odontológicos aplicados à Reabilitação Oral.	Dentística e Biofotônica	01
Bruno B Benatti	Etiologia, Diagnóstico, Prevenção e Tratamento das doenças bucais; Alterações Bucais relacionadas às doenças sistêmicas.	Alterações periodontais relacionadas a condições sistêmicas	01
Cecília CC Ribeiro	Etiologia, Diagnóstico, Prevenção e Tratamento das doenças bucais; Alterações Bucais relacionadas às doenças sistêmicas.	Carga de doenças bucais e sistêmicas/ Integralidade em saúde	01
Cláudia MC Alves	Etiologia, Diagnóstico, Prevenção e Tratamento das doenças bucais; Alterações Bucais relacionadas às doenças sistêmicas.	Etiologia, Diagnóstico, Prevenção e Tratamento das doenças bucais; Alterações Bucais relacionadas às doenças sistêmicas.	01
Erika BAF Thomaz	Etiologia, Diagnóstico, Prevenção e Tratamento das doenças bucais; Alterações Bucais relacionadas às doenças sistêmicas.	Epidemiologia das doenças bucais: determinantes e consequências.	01
Fernanda F Lopes	Alterações Bucais relacionadas às doenças sistêmicas; Inovação e tecnologia aplicadas à Educação na área de Odontologia e Saúde.	Odontologia em pacientes sistemicamente comprometidos.	01
José RO Bauer	Estudo dos materiais odontológicos aplicados à Reabilitação Oral.	Desenvolvimento de materiais odontológicos com nanopartículas bioativas carreadas com fármacos	01
Leily M Firoozmand	Etiologia, Diagnóstico, Prevenção e Tratamento das doenças bucais; Estudo dos materiais odontológicos aplicados à Reabilitação Oral.	Técnicas e uso e desenvolvimento de biomateriais para lesões cariosas, não cariosas e defeitos de desenvolvimento	01
Luciana SB de Almeida	Etiologia, Diagnóstico, Prevenção e Tratamento das doenças bucais; Estudo dos materiais odontológicos aplicados à Reabilitação Oral.	Periodontia e Farmacologia	01
Soraia de FC Souza	Alterações Bucais relacionadas às doenças sistêmicas; Etiologia, Diagnóstico, Prevenção e Tratamento das doenças bucais	Alterações patológicas pulpares e periapicais	02



	Etiologia, Diagnóstico, Prevenção e	Desenvolvimento de	01
Tarcísio JL de Oliveira	Tratamento das doenças bucais	produtos bioativos e	
		fluoretos para controle da	
		cárie dental.	
Vandilson P Rodrigues	Alterações Bucais relacionadas às	Patologia e Morfologia	01
	doenças sistêmicas; Etiologia,	craniofacial	
	Diagnóstico, Prevenção e Tratamento das		
	doenças bucais		

## 5. DAS INSCRIÇÕES

## 5.1. PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- a) As inscrições serão realizadas de 18/09/2023 a 29/09/2023 por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico <a href="https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S">https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S</a>, via preenchimento do formulário de inscrição (conforme modelo no Anexo I deste edital) e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format (.PDF), cada um com no máximo 5 MB de capacidade.
- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao email indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGO, pelo e- mail ppgodonto@ufma.br.
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 10 do edital.
- d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição, sendo indeferida a inscrição que não apresentar a documentação exigida..
- e) Problemas na efetivação da inscrição devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições, pelo e-mail: <a href="mailto:ppgodonto@ufma.br">ppgodonto@ufma.br</a>.
- f) O(a) candidato(a) poderá acompanhar o status da inscrição no item "Consultar inscrições" do endereço: <a href="https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?">https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?</a> aba=p-processo&nivel=S.
- g) A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.



#### 5. 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Cópia do diploma de Conclusão do Curso de Graduação, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula, com apresentação do documento original no ato da matrícula. No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato, será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais;
- b) Cópia do Histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) Curriculum Vitae modelo Lattes/CNPq referente ao período de janeiro de 2018 a outubro de 2023, <u>assinado</u> e devidamente acompanhado da comprovação dos títulos e de todos os demais documentos, paginados, e na ordem dos itens com o cálculo de pontuação do formulário (anexo IV) feito <u>pelo candidato</u>, com anexação de cópia para os seguintes documentos:
  - para artigos publicados em periódicos indexados, deverão constar na cópia as seguintes informações: nome do periódico, nome dos autores, ano de publicação, fascículos e/ou volume:
  - para livros e/ou capítulos, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, ISBN, capa do livro, sumário contendo a indicação do capítulo e nome do(s) autor(es);
  - para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser incluída a cópia da primeira página resumo/artigo com título, nomes dos autores e página, além das cópias da capa e contracapa dos anais ou CD, com indicação do local e ano de publicação;
  - para participação em eventos, deverá ser feita a cópia da declaração de participação como apresentador;
  - para demais atividades acadêmicas e profissionais, deverá ser feita a cópia da declaração ou documento correspondente.
  - Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação a partir de janeiro de 2018, o período de análise curricular será estendido de janeiro de 2017 a outubro de 2023. Para comprovar a situação de maternidade, anexar também certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção.
- d) Formulário de inscrição devidamente preenchido de forma digital no SIGAA (conforme modelo no **Anexo I** deste edital);
- e) Cópias da Carteira de Identidade/CPF;
- f) Uma foto tamanho 3x4 recente;
- g) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição em favor da **Universidade Federal do Maranhão no valor de R\$ 250,00** através da Guia de Recolhimento da União (GRU)

  (Anexo II deste edital), indicando expressamente o CPF do(a) candidato(a) e o número de



referência da GRU. Em caso de candidato(a) que esteja fora do Brasil, a GRU poderá ser paga por procurador(a). Nos casos de candidatos(as) com pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição (anexo VI deste edital) deferidos, deve ser anexado o resultado com deferimento do pedido ão (conforme item 6). Os valores pagos não serão restituídos sob nenhuma hipótese e não poderão ser utilizados por terceiros, salvo se a UFMA der causa.

- h) Candidatos(as) que optarem por concorrer no âmbito das Ações Afirmativas devem apresentar a seguinte documentação específica:
- h.1: Pessoas com deficiência (PcD):
- a) Exame médico específico que comprove a condição da deficiência (conforme indicado no item 9.1 deste Edital) do(a) candidato(a) com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital; e
- b) Laudo médico, com a identificação completa do(a) candidato(a). O laudo médico não deverá possuir data de emissão superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), e o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE). O laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, emitido por médico especialista no segmento, com registro de qualificação de especialista (RQE) no órgão competente. Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou rasurada, ou em desconformidade com este Edital. No caso de candidato com transtorno do espectro autista (TEA) ou deficiência mental, deverá ser enviado o exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS), assinado por pelo menos três profissionais da área da saúde, com data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses meses da publicação deste edital. No laudo médico deve constar expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência. No laudo médico deverão constar a descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais) e do histórico evolutivo e do prognóstico das limitações funcionais para atividades da vida diária, social, educacional e dos apoios necessários para estas atividades.
- h.2: Pessoas negras (pretas e pardas):
- a) Autodeclaração racial, anexada conforme o Anexo VII deste edital.
- h.3: Pessoas indígenas:
- a) Declaração de pertencimento étnico-indígena, assinada por 02 (duas) lideranças da comunidade indígena, conforme o modelo do Anexo VIII deste Edital;



b) Em caráter complementar (não obrigatório):

Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou Registro de Casamento de Índio (RACI); ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou Memorial descritivo, narrando sua trajetória e laços socioculturais com o povo indígena e o motivo pelo qual está pleiteando a vaga para indígena.

- h.4: Pessoas quilombolas:
- a) Declaração de pertencimento étnico-quilombola, assinada por liderança ou organização da respectiva comunidade quilombola, conforme o modelo do Anexo IX deste Edital.
- h.5: Pessoas trans:
- a) Autodeclaração de pessoa trans, anexada conforme o Anexo X deste edital.
- h.6. Pessoas em situação de baixa renda:
- a) Resultado do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, emitido pelo PPG;
- i. Documentação específica para vaga de servidor(a) efetivo(a) da UFMA:
- a) Declaração funcional atualizada emitida no SIGRH.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido matriculado (a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao programa de pós-graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de representação ao Ministério Público, além de outras sanções cabíveis.

O ato de realizar declaração falsa configura ainda crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Os crimes praticados contra a administração pública federal estão sujeitos a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal-MPF e processo judicial criminal perante a Justiça Federal, conforme disposição expressa no art. 109, da Constituição Federal de 1988.

Fica garantido às pessoas trans o uso do nome social nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres emitidos pela UFMA, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 e demais normas vigentes, mediante requerimento no ato da inscrição no processo seletivo ou, em qualquer tempo, por solicitação ao email institucional do Programa de Pós-Graduação.

Fica garantida às pessoas trans a averbação da alteração do prenome e do gênero nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres emitidos pela UFMA, mediante requerimento em qualquer tempo, por solicitação ao email institucional do Programa de Pós-Graduação, acompanhada do R.G. e CPF do/a/e candidato/a/e ou discente.



## 6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo (modelo de declaração vide **Anexo VI**), de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 11.016/2022 (família de baixa renda). Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via email ppgodonto@ufma.br:

- Requerimento assinado, conforme modelo em anexo;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:
- https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

- 1. O(a) candidato(a) com <u>pedido de isenção deferido</u> deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
- 2. O(a) candidato(a) com <u>pedido de isenção indeferido</u> poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

Quadro 2. Cronograma para pedido de isenção da taxa de inscrição.

Data	Etapa	Horário
18/09/2023 a	Período de solicitação de isenção da taxa de	8:00 às 12:00 e
20/09/2023	inscrição	14:00 às 18:00
22/09/2023	Divulgação das solicitações deferidas	8:00 às 12:00 e
		14:00 às 18:00
25/09/2023 a	Prazo para recebimento de recursos para solicitações	8:00 às 12:00 e
26/09/2023	indeferidas	14:00 às 18:00



27/09/2023	Divulgação final das solicitações de isenção de taxa	8:00 às 12:00 e
	de inscrição deferidas	14:00 às 18:00

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Será realizada no **período de 16/10/2023 a 01/12/2023** e obedecerá às seguintes etapas:

- a) Prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova de proficiência em língua inglesa, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório.

#### 7.1. PROVA DE CONHECIMENTOS

A prova será realizada de forma presencial. Consistirá de uma prova sobre temas relacionados à área da saúde com **20 questões objetivas** (cada questão com o valor igual a 0,5 ponto), de caráter eliminatório e classificatório com **peso 4**, e terá duração de **4 (quatro) horas**. Não será permitida a consulta a materiais de qualquer natureza. A pontuação atribuída a eventuais questões anuladas será extensiva a todos os candidatos participantes das provas. As referências bibliográficas empregadas para elaboração das questões da prova de conhecimentos encontra-se listadas no **Anexo III**.

Não será permitida a utilização de qualquer dispositivo eletrônico. O candidato não poderá ingressar na sala após o início da prova e deverá trazer consigo caneta esferográfica com escrita preta ou azul. Serão aprovados na prova escrita de conhecimentos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

# 7.2. PROVA DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Consistirá em interpretação de texto científico de temas relacionados à área da saúde. A prova terá 10 questões objetivas, cada uma valendo 1 ponto. A prova de proficiência de língua estrangeira é de caráter eliminatório e classificatório, com **peso 3**. A pontuação atribuída a eventuais questões anuladas será extensiva a todos os candidatos participantes das provas.

O candidato poderá utilizar dicionário de inglês convencional no formato livro impresso (não eletrônico e de uso individual), Inglês-Português/Português-Inglês, trazido pelo próprio candidato, sendo vedado o empréstimo deste exemplar. Não será permitida a utilização de qualquer dispositivo eletrônico. O candidato não poderá ingressar na sala após o início da prova e deverá trazer consigo caneta esferográfica com escrita preta ou azul. Serão aprovados



na prova de proficiência de língua estrangeira os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,0** (cinco).

## 7.3. ANÁLISE DO CURRÍCULO (MODELO LATTES/CNPq)

Somente os candidatos aprovados na prova escrita terão seus currículos avaliados. Essa etapa consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da sua inscrição. Será permitido uma juntada de documento até o dia da prova escrita, via e-mail <a href="mailto:ppgodonto@ufma.br">ppgodonto@ufma.br</a>. Os aspectos analisados, serão a formação, produção científica e experiência profissional do candidato na área de Odontologia, tendo caráter classificatório com **peso 3**.

Para efeito da seleção será considerada toda a produção do currículo do candidato. Observar, entretanto, que no item produção científica, e apenas para a produção científica, será considerada a produção de janeiro de 2018 a outubro de 2023. Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação a partir de janeiro de 2018, o período de análise curricular será estendido de janeiro de 2017 a outubro de 2023. No anexo IV do presente Edital constam os critérios de pontuação do currículo, bem como a equivalência em nota da pontuação do mesmo na tabela, Anexo V deste edital. No ato da inscrição eletrônica, os candidatos deverão anexar a ficha de pontuação com os respectivos pontos do currículo preenchidos (Anexo IV), em conjunto com a documentação comprobatória dos títulos e de todos os documentos pontuados, paginados e na ordem dos itens do formulário, bem como a certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção, se for o caso de candidata mãe, em um único arquivo.

#### 8. CRONOGRAMA

Todas as etapas do processo seletivo se desenvolverão na sede do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados constam no quadro 3 abaixo:

Quadro 3. Cronograma de Etapas do Processo Seletivo.

Data	Etapa	Horário
18/09/2023 a	Período de Inscrições	8:00 às 12:00 e
29/09/2023		14:00 às 18:00 horas
03/10/2023	Divulgação das inscrições deferidas	Até às 18:00 horas
04/10/2023 a	Prazo para recebimento de recursos para inscrições	8:00 às 12:00 e
05/10/2023	indeferidas	14:00 às 18:00 horas



06/10/2023	Divulgação final das inscrições deferidas	Até às 18:00 horas
16/10/2023	Realização da prova de conhecimentos	8:00 às 12:00 horas
		(Local: sala de aula
		do PPGO)
16/10/2023	Juntada de documentos ao curículo, se for o caso	
17/10/2023	Realização da prova de proficiência em língua	8:00 às 12:00 horas
	estrangeira (Inglês)	(Local: sala de aula
		do PPGO)
20/10/2023	Divulgação das notas da prova de conhecimentos e de	Até às 18:00 horas
	língua estrangeira	
23/10/2023	Prazo para solicitação e disponibilização de vistas das	Até as 18:00 horas
	fichas de avaliação da prova de conhecimentos e da	
	prova de língua estrangeira	
24/10/2023 a	Prazo para recebimento de recursos da prova	8:00 às 12:00 e
25/10/2023	conhecimentos e de proficiência em língua estrangeira	14:00 às 18:00 horas
26/10/2023	Julgamento dos recursos da prova de conhecimentos e de	8:00 às 12:00 e
	proficiência em língua estrangeira	14:00 às 18:00 horas
27/10/2023	Divulgação da lista dos aprovados na prova de	Até às 18:00 horas
	conhecimentos e de proficiência em língua estrangeira	
06/10/2023	Divulgação das notas do currículo dos candidatos	Até às 18:00 horas
07/10/2023	Prazo para solicitação e disponibilização de vistas da	Até as 18:00 horas
	ficha de avaliação do currículo	
08/11/2023 a	Prazo para recebimento de recursos da nota do currículo	8:00 às 12:00 e
09/11/2023		14:00 às 18:00 horas
10/11/2023	Julgamento dos recursos do currículo	8:00 às 12:00 e
		14:00 às 18:00 horas
14/11/2023	Resultado final das notas do currículo com classificação	Até às 18:00 horas
	geral dos aprovados	
16/11/2023 a	Prazo para recebimento de recursos da classificação	Até às 18:00 horas
17/11/2023	geral	
21/11/2023	Classificação geral após fase recursal	Até às 18:00 horas
22/11/2023	Envio de vídeo de pessoas negras aprovadas	Até às 18:00 horas
23/11/2023	Realização dos procedimentos de heteroidentificação das	8:00 às 12:00 e
	pessoas negras aprovadas	14:00 às 18:00 horas
24/11/2023	Análise documental de pessoas indígenas e quilombolas	8:00 às 12:00 e
	aprovadas	14:00 às 18:00 horas
	Avaliação médica documental de PcD aprovadas	
27/11/2023	Resultado dos procedimentos de aferição	Até às 18:00 horas
28/11/2023 a	Recebimento de recursos contra resultado dos	8:00 às 12:00 e



29/11/2023	procedimentos de aferição	14:00 às 18:00 horas
30/11/2023	Eventual convocação para avaliação presencial, em fase	Até às 18:00 horas
	recursal	
01/12/2023	Comparecimento para avaliação presencial dos candidatos	8:00 às 12:00 e
	convocados	14:00 às 18:00 horas
04/12/2023	Resultado do julgamento dos recursos	Até às 18:00 horas
05/12/2023	Divulgação do resultado final	Até às 18:00 horas
	definitivo do processo seletivo	

## 9. CLASSIFICAÇÃO

A nota do candidato será calculada a partir da média ponderada, considerando 2 (duas) casas decimais.

# Nota Final = $(Prova \ escrita \ x \ 4) + (Prova \ inglês \ x \ 3) + (Nota \ de \ currículo \ x \ 3)$

O resultado da classificação geral será divulgado em três listas de classificação dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo, em ordem decrescente da nota final (indicar conforme a distribuição das vagas - se por linha de pesquisa ou por orientador(a), se for o caso) e indicando a situação: classificado(a); aprovado(a) ou reprovado(a):

- I Lista de ampla concorrência, incluindo as pessoas candidatas às vagas de ações afirmativas;
- II Lista de vagas reservadas para ações afirmativas, indicando o grupo a que cada pessoa candidata concorreu;
- III Lista de vagas reservadas para servidores(as).

Para fins deste edital, considera-se:

- I Candidato(a) classificado(a): candidato(a) aprovado que alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis;
- II Candidato(a) aprovado(a): candidato(a) que alcançou a pontuação mínima e demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital, mas que não alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis, podendo ser classificado como excedente em caso de vacância;
- III Candidato(a) reprovado(a): candidato(a) que não alcançou a pontuação mínima ou



demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital.

A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência ocupará esta vaga, liberando a vaga da lista de ações afirmativas para a próxima pessoa aprovada em seu mesmo grupo beneficiário, dentre os grupos das alíneas "a" a "f" do item 4 deste edital.

A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência poderá optar por participar dos procedimentos de aferição da autodeclaração, se for o caso, para manter-se como beneficiária das ações afirmativas de permanência desenvolvidas ao longo do curso.

As vagas de ações afirmativas não preenchidas por um dos grupos das alíneas "a" a "f" do item 4 deste edital deverão ser redistribuídas para pessoas aprovadas da lista de ações afirmativas, obedecendo a ordem de sua classificação geral.

As vagas de ações afirmativas não preenchidas por nenhum dos grupos das alíneas "a" a "f" do item 4 deste edital deverão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência.

Terão prioridade para ocupar a vaga do(a) orientador(a) indicado(a) no ato da inscrição, se for o caso, os(as) candidatos(as) classificados(as) em vagas de ações afirmativas, ainda que tenham ocupado vaga de ampla concorrência e desde que homologados(as) nos procedimentos de heteroidentificação, se for o caso.

Caso haja empate entre candidatos terá prioridade o candidato com maior nota na prova escrita. Persistindo o empate a maior nota no currículo será considerada como segundo critério de desempate. O último critério de desempate será a maior idade dos candidatos. Apenas para candidatos idosos, a maior idade será considerada como o primeiro critério de desempate. A escolha do orientador será definida posteriormente pelo colegiado do programa, considerando-se a área de conhecimento dos professores e as linhas de pesquisa, assim como a indicação em formulário específico das linhas de pesquisa pelos candidatos aprovados.

## 10. DOS CRITÉRIOS E DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO EM CATEGORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Respeitada a dignidade da pessoa humana, a autodeclaração das pessoas aprovadas nas categorias de Ações Afirmativas abaixo indicadas será aferida mediante os seguintes critérios e procedimentos, em datas indicadas no cronograma deste Edital:



#### 10.1. Pessoas com deficiência (PcD):

A avaliação médica da condição da pessoa com deficiência (PcD) observará o disposto na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009; na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, e na legislação federal pertinente em vigor e suas atualizações.

A avaliação será realizada por comissão médica de análise documental da pessoa com deficiência instituída no âmbito da UFMA, que emitirá parecer motivado sobre a documentação enviada no ato da inscrição, conforme o item 5.2, inciso IX.1, homologando ou não homologando a autodeclaração.

Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Para efeito deste Edital, considera-se:

- I) Deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- II) Deficiência permanente aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e
- III) Incapacidade uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.
- 10.3. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias:
- I) Deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, que acarrete o comprometimento da função física, sob a forma de: a) paraplegia; b) paraparesia; c) monoplegia; d) monoparesia; e) tetraplegia; f) tetraparesia; g) triplegia; h) triparesia; i) hemiplegia; j) hemiparesia; k) ostomia; l) amputação ou ausência de membro; m) paralisia cerebral; n) nanismo; ou o) membros com deformidade congênita ou adquirida (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);
- II) Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz) (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);



- III) Deficiência visual a) cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; b) baixa visão, na qual a acuidade visual esteja entre três décimos e cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; c) casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que sessenta graus; ou d) ocorrência simultânea de quaisquer das condições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);
- IV) Deficiência sensorial do tipo visual visão monocular. (Lei nº 14.126/2021).
- V) Deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022).
- VI) Transtorno do espectro autista –TEA. (Lei nº 12.764/2012).
- VII) Deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.

Para efeito de ocupação de vaga reservada para pessoa com deficiência não serão consideradas como deficiência as deformidades estéticas, perda auditiva unilateral, distúrbios de aprendizagem, doenças psiquiátricas ou outras doenças transitórias que não se configuram como deficiência na forma prevista em lei.

#### 10.2. Pessoas negras:

Procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise de autodeclaração enviada no ato de inscrição conforme o item 5.2, inciso h..2, e vídeo enviado em data indicada no cronograma deste Edital, com as seguintes especificações:

- a) arquivo de vídeo em formato MP4, MPEG-4, MOV ou Apple Quicktime com, no máximo, 30MB (trinta megabytes) de tamanho, anexado por meio de pasta compartilhada (Google Drive ou Dropbox), com permissão de acesso, para o email ppgodonto@ufma.br;
- b) conteúdo: apresentação individual da pessoa candidata, recente, frontal, com boa resolução, em fundo claro, sem filtros de edição, sem uso de maquiagem, sem óculos, lenço, boné ou qualquer outro adereço facial, em que deve declarar seu nome completo, o nome do Programa de Pós-Graduação e curso para o qual foi selecionado(a) e uma breve descrição fenotípica com os motivos para a sua autodeclaração racial.

A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, isto é, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como sendo uma



pessoa negra. Não serão utilizados pela comissão de heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência (parentesco).

Os membros da Comissão de heteroidentificação farão a análise dos documentos comprobatórios (declaração e vídeo) apresentados e emitirão o parecer final, motivado e deliberado por maioria simples dos votos do grupo, homologando ou não homologando a autodeclaração. Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Caso a documentação não seja enviada na forma e prazo indicados, ou caso a autodeclaração não seja homologada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) na lista de vagas reservadas a pessoas negras (mantendo-se sua aprovação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa negra aprovada com autodeclaração homologada. O indeferimento da autodeclaração não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento do critério fenotípico para este processo seletivo.

#### 10.3: Pessoas indígenas e quilombolas:

Procedimento de aferição, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise dos documentos de pertencimento apresentados no ato de inscrição conforme o item 5.2, incisos h.3 e h.4, respectivamente.

Em caso de indeferimento dos documentos de pertencimento em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A não apresentação ou o indeferimento do documento de pertencimento ensejarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas a pessoas indígenas ou quilombolas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa negra aprovada com autodeclaração homologada.

## 11. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:



a) Na página de acesso público do SIGAA, <u>www.sigaa.ufma.br</u>, aba Processos Seletivos stricto sensu

(https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S); e na página institucional do programa, www.ppgo.ufma.br, aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;

- b) Na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, aba "Seletivos de Pós-Graduação": todos os arquivos referentes ao processo seletivo, de forma agrupada;
- c) Na página institucional do programa, www.ppgo.ufma.br, aba "Notícias"; todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

#### 12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

#### 12.1. Dos recursos contra as etapas avaliativas:

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (ppgodonto@ufma.br). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas e a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão;
- b) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa;
- c) intervalo, conforme o cronograma, para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar, conforme prazos estabelecidos no cronograma.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

# 12.2. Dos recursos contra a aferição de autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas:



O(a) candidato(a) com autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas não homologada poderá interpor recurso contra o eventual indeferimento de sua documentação.

O recurso deverá ser submetido no prazo indicado no cronograma, no e-mail (ppgodonto@ufma.br).

Não será aceito recurso extemporâneo (fora do prazo específico estabelecido neste Edital) e/ou encaminhado por outro meio que não seja o email indicado.

As justificativas dos recursos deverão ser escritas de forma clara e objetiva. Poderá ser enviado documento em substituição, retificação ou complementação ao documento indeferido na primeira fase, cabendo à instância responsável considerar os novos documentos em conjunto ou separadamente com os anteriores. Em nenhuma hipótese poderá o(a) candidato substituir, retificar ou complementar, ainda que na fase recursal, documento considerado inidôneo ou inverídico (fraudulento).

O recurso cuja justificativa não contestar clara e objetivamente as razões do indeferimento e/ou com documentação não anexada, quando for o caso, não terá o mérito apreciado e será sumariamente indeferido.

O(a) candidato(a) que interpuser recurso poderá ser convocado(a) para avaliação presencial, a critério da comissão específica. As informações sobre o comparecimento para a avaliação presencial serão disponibilizadas em forma de nota referente ao Edital, a ser divulgada no portal institucional da AGEUFMA e na página institucional do Programa. Em caso de convocação da PcD aprovada, ela poderá indicar previamente no requerimento de recurso o campus de São Luís ou Imperatriz para a realização da sua avaliação médica.

A avaliação presencial da PcD aprovada terá a finalidade de complementar, mediante a análise clínica, as informações constantes na documentação específica enviada, não sendo permitida a anexação de novos laudos ou exames médicos após os prazos regulamentares.

As avaliações presenciais das pessoas negras, indígenas e quilombolas aprovadas eventualmente convocadas serão realizadas no próprio campus de concorrência.

As decisões proferidas pela Comissão médica de análise documental/PCD da pessoa com deficiência (PCD) terá caráter definitivo no âmbito da UFMA.

Os(as) candidatos(as) que dirigirem ameaças e/ou ofensas aos membros das comissões não terão os recursos e documentos analisados, restando o indeferimento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



#### 13. MATRÍCULA

As matrículas estão previstas para 10/01/2024. O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmadas quando da divulgação do resultado final da seleção. O candidato deverá apresentar:

- a) formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo na secretaria do curso);
- b) declaração comprometendo-se a participar do curso, nos turnos em que está prevista a sua realização (modelo na secretaria do curso);
- c) Cópia do Histórico escolar da graduação.

Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail (ppgodonto@ufma.br).

São Luís, 18 de setembro de 2023

(Assinado no documento original)
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA



## EDITAL AGEUFMA Nº 60/2023 ANEXO I

## QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO EM ODONTOLOGIA

(A ser preenchido no endereço eletrônico <a href="https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo-seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S">https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo-seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S</a>).

	Formulário de Inscrição
DADOS PESSOAIS	
CPF: ★	
☐ A pess	soa é estrangeira e não possui CPF
Nome: *	
E-mail: *	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Sexo; * • Mascu	ulino ○ Feminino Data de Nascimento: * III
Estado Civil: * SELECIO	one ▼ Etnia: SELECIONE ▼
NATURALIDADE	
País: ★ Brasil	VF: ★ Maranhão
Município: ☀ SELECIO	ONE
DOCUMENTOS	
RG: ★	Órgão de Expedição: ∗
UF; <b>★</b> Acre	▼ Data de Expedição: *
Título de Eleitor:	Zona: Seção:
UF; Maranhão	▼ Data de Emissão:
Passaporte:	
Endereço	
CEP: <b>★</b> 65	(dique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: * Avenida	N. *
Bairro: *	Complemento:
UF; ★ Maranhão	Município; ★ SELECIONE
Tel. Fixo: ()	Tel. Celular: ()

- 1. Curso de Graduação:
- 2. Ano de conclusão da graduação:
- 3. Instituição de conclusão da graduação:
- 4. Linha de Pesquisa de interesse (resposta múltipla escolha):
- Etiologia, Diagnóstico, Prevenção e Tratamento das doenças bucais;
- Alterações Bucais relacionadas às doenças sistêmicas;
- Estudo dos materiais odontológicos aplicados à Reabilitação Oral;
- Inovação e tecnologia aplicadas à Educação na área de Odontologia e Saúde.
- 5. Categoria de vagas:
  - ( ) Ampla concorrência
  - ( ) Ações afirmativas pessoa com deficiência
  - ( ) Ações afirmativas pessoa negra

(	) Ações afirmativas – pessoa indígena
(	) Ações afirmativas – pessoa quilombola
(	) Ações afirmativas – pessoa trans
(	) Ações afirmativas – pessoa em situação de baixa renda

- 6. Sugestão de Orientador (a) de acordo com a linha de interesse. PRIMEIRA ESCOLHA:
  - Andrea Dias Neves Lago
  - Bruno Braga Benatti
  - Cecília Claudia Costa Ribeiro

( ) Servidor(a) efetivo(a) da UFMA

- Cláudia Maria Coelho Alves
- Érika Barbara Abreu Fonseca Thomaz
- Fernanda Ferreira Lopes
- José Roberto de Oliveira Bauer
- Leily Macedo Firoozmand
- Luciana Salles Branco de Almeida
- Soraia de Fátima Carvalho Souza
- Tarcísio Jorge Leitão de Oliveira
- Vandilson Pinheiro Rodrigues
- 7. Sugestão de Orientador (a) de acordo com a linha de interesse. SEGUNDA ESCOLHA:
  - Andrea Dias Neves Lago
  - Bruno Braga Benatti
  - Cecília Claudia Costa Ribeiro
  - Cláudia Maria Coelho Alves
  - Érika Barbara Abreu Fonseca Thomaz
  - Fernanda Ferreira Lopes
  - José Roberto de Oliveira Bauer
  - Leily Macedo Firoozmand
  - Luciana Salles Branco de Almeida
  - Soraia de Fátima Carvalho Souza
  - Tarcísio Jorge Leitão de Oliveira
  - Vandilson Pinheiro Rodrigues
- 8. Anexar diploma de Conclusão do Curso de Graduação, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula, com apresentação do documento original no ato de inscrição;
- 9. Anexar Histórico escolar relativo ao Curso de Graduação exigido;
- 10. Anexar Documento de Identidade/CPF;
- 11. Anexar Foto 3 x 4 recente;
- 12. Anexar Curriculum Vitae modelo Lattes/CNPq assinado;
- 13. Anexar ficha de pontuação (Anexo IV do edital) em conjunto com comprovação dos títulos e de todos os documentos, paginados e na ordem dos itens do formulário;
- 14. Anexar Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição em favor da Universidade Federal do Maranhão no valor de R\$ 250,00 através da Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível na Secretaria do Curso (Modelo Anexo II do edital), exceto em caso de deferimento do pedido de isenção. No caso de deferimento do pedido de isenção, o/a

- candidato deverá inserir o resultado do deferimento do pedido de isenção da taxa de pagamento.
- 15. Declaração de disponibilidade (conforme o anexo VII do Edital): Atesto que fui informado (a) que o *Curso de Mestrado* em Odontologia ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para cursar as disciplinas e para a de- fesa da *dissertação*, concluindo o *curso em no máximo 24 meses (mestrado)*, conforme regras da CAPES.
  - () aceito
  - () não aceito
- 16. Declaração funcional emitida pelo SIGRH, vagas reservadas para servidores(as) efetivos(as) da UFMA.
- 17. Pessoas com deficiência (PcD): Exame médico.
- 18. Pessoas com deficiência (PcD): Laudo médico.
- 19. Pessoas negras: Autodeclaração racial, anexada conforme o Anexo VII do Edital.
- 20. Pessoas indígenas: Declaração de pertencimento étnico-indígena, assinada por 02 (duas) lideranças da comunidade indígena, conforme o modelo do Anexo VIII do Edital;
- 21. Pessoas indígenas: Em caráter complementar (não obrigatório): Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou Registro de Casamento de Índio (RACI); ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou Memorial descritivo, narrando sua trajetória e laços socioculturais com o povo indígena e o motivo pelo qual está pleiteando a vaga para indígena.
- 22. Pessoas quilombolas: Declaração de pertencimento étnico-quilombola, assinada por liderança ou organização da respectiva comunidade quilombola, conforme o modelo do Anexo IX deste Edital.
- 23. Pessoas trans: Autodeclaração de pessoa trans, anexada conforme o Anexo X do Edital.
- 24. Pessoas em situação de baixa renda: Resultado do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, emitido pelo PPG.

## EDITAL AGEUFMA Nº 60/2023 ANEXO II

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

North	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Código de Recolhimento	28832-2
334	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Número de Referência	325
To by		Competência	
510	Guia de Recolhimento da União - GRU	Vencimento	
Nome do Contribuinte /	/ Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO		UG / Gestão	154041/ 15258
Înstruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".		(=) Valor do Principal	
		(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Total	

8990000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118013614-4



		•	
Note .	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Código de Recolhimento	28832-2
<b>30</b> 3	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Número de Referência	325
a solution		Competência	
37	Guia de Recolhimento da União - GRU	Vencimento	
Nome do Contribuinte /	Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO		UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções  É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".  GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]		(=) Valor do Principal	
		(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Juros / Encargos	9,000
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Total	

89900000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118013614-4



## EDITAL AGEUFMA Nº 60/2023 ANEXO III BIBLIOGRAFIA – PROVA DE CONHECIMENTOS

- Van Meijeren-van Lunteren, A. W., Voortman, T., Elfrink, M. E., Wolvius, E. B., & Kragt, L. (2021). Breastfeeding and childhood dental caries: results from a socially diverse birth cohort study. Caries Research, 55(2), 153-161. <a href="https://doi.org/10.1159/000514502">https://doi.org/10.1159/000514502</a>
- Larvin, H., Kang, J., Aggarwal, V. R., Pavitt, S., & Wu, J. (2022). Systemic multimorbidity clusters in people with periodontitis. Journal of Dental Research, 101(11), 1335-1342. https://doi.org/10.1177/00220345221098910
- Machado, A. C., Viana, Í. E. L., Farias-Neto, A. M., Braga, M. M., de Paula Eduardo, C., de Freitas, P. M., & Aranha, A. C. C. (2018). Is photobiomodulation (PBM) effective for the treatment of dentin hypersensitivity? A systematic review. Lasers in medical science, 33, 745-753. <a href="https://doi.org/10.1007/s10103-017-2403-7">https://doi.org/10.1007/s10103-017-2403-7</a>
- Miller, C. S., Ding, X., Dawson III, D. R., & Ebersole, J. L. (2021). Salivary biomarkers for discriminating periodontitis in the presence of diabetes. Journal of Clinical Periodontology, 48(2), 216-225. <a href="https://doi.org/10.1111/jcpe.13393">https://doi.org/10.1111/jcpe.13393</a>
- Kawamoto, D., Amado, P. P. L., Albuquerque-Souza, E., Bueno, M. R., Vale, G. C., Saraiva,
  L., & Mayer, M. P. A. (2020). Chemokines and cytokines profile in whole saliva of patients with periodontitis. Cytokine, 135, 155197.
  <a href="https://doi.org/10.1016/j.cyto.2020.155197">https://doi.org/10.1016/j.cyto.2020.155197</a>
- de Molon, R. S., Park, C. H., Jin, Q., Sugai, J., & Cirelli, J. A. (2018). Characterization of ligature-induced experimental periodontitis. Microscopy research and technique, 81(12), 1412-1421. <a href="https://doi.org/10.1002/jemt.23101">https://doi.org/10.1002/jemt.23101</a>
- Costa, C. P. S., Thomaz, E. B. A. F., & Souza, S. D. F. C. (2013). Association between sickle cell anemia and pulp necrosis. Journal of Endodontics, 39(2), 177-181. <a href="http://dx.doi.org/10.1016/j.joen.2012.10.024">http://dx.doi.org/10.1016/j.joen.2012.10.024</a>
- Costa, C. S., Alves, M. S., Lima-Neto, L. G., Valois, E. M., Monteiro-Neto, V., & Souza, S. F. C. (2021). Is there bacterial infection in the intact crowns of teeth with pulp necrosis of sickle cell anaemia patients? A case series study nested in a cohort. International Endodontic Journal, 54(6), 817-825. https://doi.org/10.1111/iej.13476
- Laske, M., Opdam, N. J., Bronkhorst, E. M., Braspenning, J. C., & Huysmans, M. C. D. (2019). The differences between three performance measures on dental restorations, clinical success, survival and failure: a matter of perspective. Dental Materials, 35(10), 1506-1513. <a href="https://doi.org/10.1016/j.dental.2019.07.010">https://doi.org/10.1016/j.dental.2019.07.010</a>
- Lussi, A., Schlüter, N., Rakhmatullina, E., & Ganss, C. (2011). Dental erosion—an overview with emphasis on chemical and histopathological aspects. Caries research, 45(Suppl. 1), 2-12. https://doi.org/10.1159/000325915



- Hill, R. (2022). Glass ionomer polyalkenoate cements and related materials: past, present and future. British Dental Journal, 232(9), 653-657. <a href="https://doi.org/10.1038/s41415-022-4239-1">https://doi.org/10.1038/s41415-022-4239-1</a>
- de Oliveira, I., Pinheiro, R., Freitas, B., Reher, P., & Rodrigues, V. (2023). Relationship between craniofacial and dental arch morphology with pharyngeal airway space in adolescents. Journal of Orofacial Orthopedics/Fortschritte der Kieferorthopädie, 84(Suppl 2), 93-103. <a href="https://doi.org/10.1007/s00056-022-00403-9">https://doi.org/10.1007/s00056-022-00403-9</a>
- Pamuk, F., & Kantarci, A. (2022). Inflammation as a link between periodontal disease and obesity. Periodontology 2000, 90(1), 186-196. <a href="https://doi.org/10.1111/prd.12457">https://doi.org/10.1111/prd.12457</a>
- Ball, J., & Darby, I. (2022). Mental health and periodontal and peri-implant diseases. Periodontology 2000, 90(1), 106-124. <a href="https://doi.org/10.1111/prd.12452">https://doi.org/10.1111/prd.12452</a>
- Simonelli, A., Severi, M., Trombelli, L., & Farina, R. (2023). Minimal invasiveness in the surgical treatment of intraosseous defects: A systematic review. Periodontology 2000, 91(1), 20-44. <a href="https://doi.org/10.1111/prd.12467">https://doi.org/10.1111/prd.12467</a>
- Camus-Jansson, F., Longueira-Diaz, N., Salinas-Diaz, B., Granic-Chinchón, A., Cueto-Urbina, W., Parra-Parra, M., & Lopez-de-Blanc, S. A. (2023). Preoperative oral practices and incidence of postoperative complications in hospital medical-surgical procedures: A meta-analysis. Medicina Oral, Patología Oral y Cirugía Bucal, 28(3), e217. <a href="https://doi.org/10.4317%2Fmedoral.25580">https://doi.org/10.4317%2Fmedoral.25580</a>
- Costa, S. A., Ribeiro, C. C. C., Leite, F. R. M., Peres, M. A., Souza, S. D. F. C., & Nascimento, G. G. (2023). Chronic oral diseases burden: the confluence of caries and periodontitis throughout life. Journal of Clinical Periodontology, 50(4), 452-462. <a href="https://doi.org/10.1111/jcpe.13761">https://doi.org/10.1111/jcpe.13761</a>
- Ladeira, L. L. C., Nascimento, G. G., Leite, F. R. M., Alves-Costa, S., Thomaz, E. B. A. F., Alves, C. M. C., ... & Ribeiro, C. C. C. (2022). Sugar intake above international recommendations and oral disease burden: A population-based study. Oral Diseases. <a href="https://doi.org/10.1111/odi.14464">https://doi.org/10.1111/odi.14464</a>

## EDITAL AGEUFMA Nº 60/2023 ANEXO IV

Critérios para avaliação do Curriculum Vitae. Somente serão considerados os itens devidamente comprovados. O cálculo da pontuação do currículo será feito pelo candidato de acordo com a tabela de pontos do anexo V.

# PROCESSO SELETIVO - MESTRADO FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

Candidato:	
Nível: Mestra	0

Nivel: Mestrado						
Descrição	Pontos	Total				
FORMAÇÃO (cursos de pós-graduação concluídos)						
Mestrado na área da Saúde	50					
Mestrado em fora da área da Saúde	25					
Curso de especialização lato sensu na ára da Sáude (considerar até 02	25					
cursos)						
Curso de especialização lato sensu fora da ára da Sáude (considerar até	10					
02 cursos)						
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (a partir de janeiro de 2	018)					
Obs: Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou ges	stação, apr	esentando				
documentação de comprovação, o período da produção será a partir d	e janeiro d	le 2017.				
Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de						
comunicação oral ou painel. (Só serão considerados trabalhos em que						
o candidato seja o apresentador) (até 100 pontos) (a partir de janeiro						
de 2018)						
Evento Internacional (Somente será considerado evento internacional, as	4					
reuniões anuais/ congressos do IADR, SBPqO e eventos fora do Brasil)						
Evento Nacional	1					
Artigos publicados em periódicos científicos indexados (a partir de						
janeiro de 2018)						
OBS: Será considerado o Qualis 2017-2020 da área de Odontologia						
Qualis A1	60					
Qualis A2	50					
Qualis A3	40					
Qualis A4	30					
Qualis B1	25					
Qualis B2	20					

Qualis B3	15				
Qualis B4	10				
Qualis B5	5				
Qualis C	3				
Sem Qualis	1				
Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (até					
100 pontos) (a partir de janeiro de 2018)					
Evento Internacional (Somente será considerado evento internacional, as	5				
reuniões anuais/ congressos do IADR, SBPqO e eventos fora do Brasil)					
Evento Nacional	1				
Livros publicados (a partir de janeiro de 2018)					
Livros científicos com ISBN	25				
Capítulos de livros científicos com DOI e/ou ISBN	10				
E-book com ISBN (máximo de 20 pontos)	5				
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA PROFISSIONAL					
Atividade docente de ensino superior (com documento expedido pela	10				
IES) – por ano					
Bolsista de iniciação cientifica ou de extensão (com documento	5				
expedido pelas Pró-reitorias da IES) – por ano					
Experiência didática em monitoria – por ano	2,5				
TOTAL GERAL					

## EDITAL AGEUFMA Nº 60/2023 ANEXO V TABELA DE PONTOS E NOTAS DO CURRICULUM VITAE

TABELA DE CONVERSÃO						
PONTOS	NOTA					
Até 30	1					
31 a 60	1,5					
61 a 90	2,0					
91 a 120	2,5					
121 a 150	3,0					
151 a 180	3,5					
181 a 210	4,0					
211 a 240	4,5					
241 a 270	5,0					
271 a 300	5,5					
301 a 330	6,0					
331 a 360	6,5					
361 a 390	7,0					
391 a 420	7,5					
421 a 450	8,0					
451 a 480	8,5					
481 a 510	9,0					
511 a 540	9,5					
541 ou mais	10,0					

## EDITAL AGEUFMA Nº 60/2023 ANEXO VI

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO NO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (endereço), declaro para os devidos fins que não tenho condições de arcar com o valor relativo à taxa de inscrição do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, relativo ao ingresso no curso de Mestrado.

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, com renda per capta menor que (valor). Afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, que uma falsa declaração originaria.

Assim, juntando os documentos exigidos no edital do concurso, requeiro a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa participar do concurso.

Termos em que, Pede deferimento.

São Luís, (dia) de (mês) de 2023

(assinatura) (nome)



## EDITAL AGEUFMA Nº 60/2023 ANEXO VII

# TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS - Vagas reservadas para pretos(as) ou pardos (os)

Eu,				,
de nacionalidade_			em//,	
portador da cédula	de identidade núm	ero		
			as penas da lei, qu	ie sou:
() preto/a ou pardo	o/a			
Estou de accâmbito da UFMA. Estou ciente heteroidentificação reservada. Estou ciente por base a referênci adotado pela Corpredominantemente, nariz, da boca, entre ou não, como sendo	te de que, em caso go Penal¹ e às demai ordo com a publicação de de que esta autoracial como um do de de que o processo de a do meu fenótipo de missão será a aná a cor da pele, acresco outros, que combinado uma pessoa negra, se erada, sob nenhuma his	s cominações lega da minha opção per odeclaração deverá s requisitos obriga homologação da m pessoa negra de co lise do conjunto cida da observância dos ou não, permitante	is aplicáveis. las vagas reservadas ser homologada tórios para minha inha autodeclaração r (preta ou parda), e das minhas cara da textura dos cabel n que eu seja socialn r fenótipo dos meus	a pessoas negras no pela Comissão de matrícula na vaga étnico-racial tomará que o critério a ser acterísticas físicas, los, da formação do nente reconhecido/a,
Autorizo o	uso da minha image	m pela UFMA.		
	Assir	natura do/a Declara	ante	
]	Local e Data:	, de	de 2023	

<sup>1</sup>Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



# EDITAL AGEUFMA Nº 60/2023 ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

DECL	JARAMU	JS para os o	devidos i	fins de comprovação de pertencimento étnico-indígena que: , portador
(a)	do	R.G.	 n°:	e C.P.F n°
()		_		candidato (a) uma das vagas reservadas às ações afirmati-
vas na	a categor	ia de pesso:		na, no processo seletivo do Curso de Mestrado / Doutorado
	_	_	_	na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), per-
tence			ao	Povo Indígena:
				, localizado no muni-
cípio (				, Estado:
				ões aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade, es-
		-		declaração falsa, o(a) candidato(a) estará sujeito à elimina-
-	-	-	-	lmissão ao curso, após procedimento administrativo em que
-	-	_		orio e a ampla defesa, sem prejuízo de representação ao Mi-
		-		nções cabíveis.
			-	o ato de realizar declaração falsa configura ainda crime pre-
				Brasileiro. Os crimes praticados contra a administração pú-
		•		icia formulada pelo MPF e processo judicial criminal peran-
	,	*		sposição expressa no art. 109, da Constituição Federal de
				tar cientes de que esta declaração deverá ser homologada
_				ital como um dos requisitos obrigatórios para a matrícula na tal AGEUFMA nº .
vaga 1	CSCI vaca	, lius terriro	S do Lan	al AGEOT WIA II
Por se	r a verda	ide, datamo	s e assina	amos a presente declaração.
1-Idei	ntificação	o da lideran	ça/repres	sentante da comunidade indígena (Nome por extenso):
RG n°	0			CPF nº
Ender	reço:			
I	-	ra contato:	( )	( )
Assin				
2-Ide	entificaçã	io da liderar	nça/repre	esentante da comunidade indígena (Nome por extenso):
R.G.	n°			CPF nº
Telet				( )



## EDITAL AGEUFMA Nº 60/2023 ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-QUILOMBOLA

DECLARAMOS para os devidos fins de comprovação de pertencimento quilombola que: portador (a) do R.G. n°: e CPF n° candidato (a) uma das vagas reservadas às ações afirmativas na categoria de pessoa quilombode Mestrado / Doutorado la, processo seletivo do Curso , na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), pertence à Comunidade Quilombola: localizada no município de: Estado: DECLARAMOS que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade, estando cientes de que, em caso de declaração falsa, o(a) candidato(a) estará sujeito à eliminação da seleção e/ou anulação da admissão ao curso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de representação ao Ministério Público, além de outras sanções cabíveis. DECLARAMOS a ciência de que o ato de realizar declaração falsa configura ainda crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Os crimes praticados contra a administração pública federal estão sujeitos a denúncia formulada pelo MPF e processo judicial criminal perante a Justiça Federal, conforme disposição expressa no art. 109, da Constituição Federal de 1988. DECLARAMOS, ainda, estar cientes de que esta declaração deverá ser homologada pela Comissão de análise documental como um dos requisitos obrigatórios para a matrícula na vaga reservada, nos termos do Edital AGEUFMA nº 60/2023. Por ser a verdade, datamos e assinamos a presente declaração. 1- Identificação da liderança/representante de comunidade / organização quilombola: R.G. n° CPF n° Endereço: Telefone (s) para contato: ( )\_\_\_\_\_( ) \_\_\_\_\_( Assinatura:



### EDITAL AGEUFMA Nº 60/2023

## ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu,								
portador/a/e	do	R.G.	nº			e	CPF	n°
					_	servadas às aq	-	
na categoria de	pessoa	trans,	no processo					
(HEMA) DECL	A D.O.	• 1	1. ~ 1			de Federal	do Marar	nhão
(UFMA), DECI	.AKU m	iinna c	ondição de p	essoa trai	ıs.			
Nome		soc	ial		(não		obrigató	rio):
( ) Solicito o us de programas, o pela UFMA, acc internos, nos ter	le servion	ços, de ado do	fichas, de finame civil,	formulário que será	os, de prontu utilizado ape	uários e cong enas para fins	êneres emit administrat	idos ivos
DECLARO esta as trans no âmbi			- ,			•	ervadas a pe	sso-
DECLARO que ciente de que er ção da admissão contraditório e a MPF, além de o	n caso o ao curs ampla	le decl so, apó defesa,	aração falsa s procedimento, sem prejuíz	estarei su nto admir	jeito à elimi istrativo em	nação da sele que me sejar	eção e/ou an n assegurad	nula- los o
Declaro estar ci no art. 299 do C federal estão su Justiça Federal,	Código I jeitos a	Penal E denúno	Brasileiro. O cia formulad	s crimes a pelo M	praticados co PF e process	ontra a admin so judicial cri	istração púl minal peran	blica nte a
		São	Luís,	/	/			

ASSINATURA DO REQUERENTE